



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

- 1.1. A definição dos quantitativos da presente contratação foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, considerando a necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo do Centro de Convenções “Silvio Ubaldino de Souza”, equipamento público vinculado à Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC.
- 1.2. A estimativa adotada baseou-se na análise do histórico de utilização do Centro de Convenções, bem como na demanda recorrente por suporte técnico especializado em sonorização e iluminação para a realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município, e as devidas manutenções corretivas nos equipamentos presentes no espaço.
- 1.3. Conforme levantamento realizado, o Centro de Convenções registrou uso frequente ao longo do exercício, com eventos distribuídos entre os períodos matutino, vespertino e noturno, o que exige a presença regular de profissional capacitado para operação dos equipamentos, realização de ajustes técnicos, manutenção preventiva e atendimento imediato às demandas operacionais.
- 1.4. Dessa forma, o quantitativo previsto de 10 (dez) unidades, correspondente à prestação mensal dos serviços pelo período de 10 (dez) meses, reflete de maneira proporcional e razoável a necessidade permanente de suporte técnico ao longo do exercício, assegurando:
 - a continuidade das atividades públicas desenvolvidas no espaço;
 - a segurança dos usuários e do patrimônio público;
 - a manutenção da qualidade técnica dos eventos realizados;
 - a redução de riscos operacionais e de interrupções nos serviços.
- 1.5. Ressalta-se que a estimativa adotada não representa consumo excessivo ou superdimensionamento, mas sim parâmetro compatível com a demanda real do equipamento público, alinhado aos princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.6. Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos definidos são tecnicamente adequados, devidamente justificados e suficientes para atender às necessidades da Administração no período considerado.





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Eidinaldo Junior de Oliveira Lima
Matrícula PM13160

Rosa Ottersbach de Franca
Matrícula PM10518

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBACK DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:16:13 - Documento Nº: 597063-6380 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597063-6380>



PM/DIC/2026/10908A

